PREGÃO ELETRÔNICO – 21/0032

LICITAÇÕES-E Nº 855839

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de contração**, **do Tipo Menor Preço Global**, nos termos da RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO DO AMBIENTE DE TI, MONITORAMENTO ONLINE E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO PARA GESTÃO DOCUMENTAL INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS. (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

2.1 A participação da licitante está condicionada a realização do upload (anexar) da proposta no formato (extensões) "pdf", na plataforma do Banco do Brasil. A não realização deste procedimento implicará no impedimento de participar da licitação, conforme item 6 (seis) do Edital.

De **10/02/2021** até às 08h29min do dia **23/02/2021.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h30min do dia **23/02/2021.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **23/02/2021.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: **licitacao@se.sesc.com.br**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/0032

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para fins de **contratação, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **contrato**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **10/02/2021**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **855839.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO DO AMBIENTE DE TI, MONITORAMENTO ONLINE E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO PARA GESTÃO DOCUMENTAL INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS. (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO),** de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

6.6 A participação da licitante está condicionada a realização do upload (anexar) da proposta no formato (extensões) "pdf", na plataforma do Banco do Brasil. A não realização deste procedimento implicará no impedimento de participar da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de "Abertura das Propostas", de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da "Sessão Pública de Disputa de Preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.
11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 **A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do término da referida Sessão**, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: Especificação do objeto; prazo de validade da proposta; Marca e modelo do produto ofertado; valor unitário por página de impressão, valor franquia mensal e anual, considerando as categorias de equipamentos e tipo de impressão; valor total mensal e valor global; prazo de entrega e instalação da solução de impressão. (Item 12 do Termo de Referência).

ATENÇÃO: JUNTO A PROPOSTA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO DOS PRODUTOS OFERTADOS, CONTENDO MARCA, MODELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL), FOTO(S).

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando prestou os serviços de igual ou superior características e quantidades com o objeto da licitação. Esse atestado deverá ser expedido contendo, razão social da pessoa jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

a.1 Serão aceitos somatórios de atestados para atender ao volume especificado desde Edital contanto que a prestação de serviços tenha ocorrido concomitantemente.

a.2 Juntamente com os atestados deverá ser fornecido cópia dos contratos para atestar a veracidade das informações apresentadas.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do **CONTRATO**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.
13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital. É ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **CONTRATO**, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do CONTRATO será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de contratação, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no **contrato**, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.3 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.4 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.4.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.4.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.4.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.4.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.4.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.5 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.6 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.7 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

20.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

20.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

20.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

20.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

20.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

20.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

20.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

20.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

20.10 Admitir-se-á a continuidade do **contrato**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

21.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

20.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **contrato**, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

20.17 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.18 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.19 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

20.20 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

20.21 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **contrato** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

21. DOS ANEXOS

21.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
21.1.1	**Anexo I – Termo de Referência I e II e Especificações Técnicas**
21.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.**
21.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
21.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
21.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
21.1.7	**Anexo VI – Minuta do Contrato**

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2021.

LORENA PAIXÃO DE GOIS SILVA
PREGOEIRA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE – I (ÚNICO)
PROJETO BÁSICO

I. OBJETO:

A contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação com fornecimento de soluções de gerenciamento do ambiente de ti, monitoramento online e fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso para gestão documental incluindo manutenção corretiva e preventiva incluindo troca de peças e fornecimento de suprimentos originais.

II. JUSTIFICATIVA:

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SERGIPE NECESSITA CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA E AS DEMAIS UNIDADES DA CONTRATANTE SITUADAS NAS CIDADES DE ARACAJU, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ITABAIANA E INDIAROBA / SE.

III. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. OBJETO

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de tecnologia da informação com fornecimento de soluções de gerenciamento do ambiente de ti, monitoramento online e fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso para gestão documental incluindo manutenção corretiva e preventiva incluindo troca de peças e fornecimento de suprimentos originais.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A SOLUÇÃO A SER FORNECIDA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS ELENCADOS:

- ✓ Fornecimento de equipamentos de última geração, novos e de primeiro uso, devidamente instalados;
- ✓ Os módulos opcionais dos itens direcionados aos hardwares devem ser do mesmo fabricante, visando à padronização do parque tornando uniformes os procedimentos de customização de formulários;
- ✓ Fornecimento dos suprimentos necessários para manter os serviços atuantes devem ser novos e originais do fabricante;
- ✓ Fornecimento de suporte técnico quando necessário;
- ✓ Fornecimento de assistência técnica on-site;
- ✓ Fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento online do ambiente, informando níveis de abastecimento de papel, níveis de suprimentos, necessidades de troca de kits de manutenção, contabilização das impressões e cópias de cada equipamento;
- ✓ Fornecimento de licenças de uso de Sistema informatizado de Registro e acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências;
- ✓ Treinamento mínimo para 4 (quatro) funcionários do SESC/SE no software de contabilização de recursos das impressoras, a ser fornecido pela PROPONENTE. Esses funcionários serão responsáveis pelo

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

monitoramento, gestão e aprovação dos relatórios de bilhetagem a serem gerados pela respectiva ferramenta;

- ✓ Deverá ser prestado, sem ônus adicional, treinamento no desenvolvimento e customização de soluções de integração das multifuncionais com as aplicações do SESC/SE, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, para até 10 (dez) técnicos indicados pelo SESC/SE;
- ✓ Efetuar manutenção preventiva dos equipamentos, semestralmente, nas diversas ilhas de impressão distribuídas nos setores que compreendem o parque contratado pelo SESC/SE;
- ✓ Os equipamentos deverão ser faturados mediante o que for solicitado após assinatura de contrato, conforme demanda do Sesc/SE;
- ✓ Os equipamentos que apresentarem o mesmo problema 03 (três) vezes consecutivas, em um prazo de 60 (sessenta) dias deverão ser imediatamente substituídos por outro de mesmo porte, novo e de primeiro uso. Neste caso, entende-se que o mesmo se encontra com vício de problema e não foi solucionado nas tentativas de correção;

3. OS ITENS DEVERÃO SER AGRUPADOS EM UM ÚNICO LOTE E FORNECIDOS PELO MESMO FORNECEDOR, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DO HARDWARE TORNANDO UNIFORME OS PROCEDIMENTOS.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES MÍNIMAS

4.1 EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO DOCUMENTAL MULTIFUNÇÕES MONOCROMÁTICO A4:

CONFIGURAÇÕES BÁSICAS

- Equipamento deve possuir multifunções;
- Possuir painel de operações em LCD com tecnologia TouchScreen;
- Ciclo de trabalho mensal de no mínimo: 40.000folhas.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

- Velocidade mínima de 22 documentos por minuto, em tamanho A4, para efeito de aferição da velocidade;
- Memória mínima de 1GB;
- Primeiro documento em até 5segundos;
- Linguagem mínimas suportadas PCL 5e e PostScript 3 (permitido emulação);
- Velocidade de processador de no mínimo 600MHZ;

CARACTERÍSTICAS DE CONECTIVIDADE

- Interface de conexão Ethernet Gigabit, 10/100/1000Base-TX (RJ-45), Wireless (802.11) e USB 2.0;

CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DE PAPEL

- Permitir a capacidade de entrada mínima de 800folhas;
- Permitir documentos em tamanho atéA4;
- Alimentador de documentos frente e verso com capacidade mínima para50 folhas;
- Resolução de impressão, de no mínimo, 1200dpi;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Permitir produção dupla face automática(“duplex”);
- Permitir gramatura máxima de, pelo menos, 230g/m²

CARACTERÍSTICAS DO DRIVE

- Sistemas Operacionais suportados: Windows Server 2003/ 7 / Server 2008R2

CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO DIGITAL

- Scanner de rede, duplex e modo de digitalização em preto e branco e colorido;
- Formato de arquivo de saída: JPEG, TIFF,PDF;
- Destino de saída: E-mail, rede, estação de trabalho;
- Resolução óptica de digitalização de no mínimo 1200dpi;

CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO REPRODUÇÃO

- Permitir reprodução de no mínimo 999 páginas múltiplas do mesmo documento;
- Bilhetagem de produção com uma única cota, utilizando o login do Active Directory;
- Permitir redução e ampliar o original de 25% a 400%;

DEMAIS CARACTERÍSTICAS

- Permitir produção de documentos mediante o fornecimento de senha a ser informada no painel do sistema de produção;
- Possuir suprimentos com capacidade mínima de produção de 33.000 páginas, para os suprimentos com o intuito de garantir o mínimo de intercorrência na troca de material e pleno funcionamento do equipamento;
- Consumo Máximo de Energia: 28W;
- Tensão de alimentação 110/220V, sendo permitido o fornecimento de transformador;

4.2 – EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO DOCUMENTAL MULTIFUNÇÕES POLICROMÁTICO A4 MÉDIO PORTE:

CONFIGURAÇÕES BÁSICAS

- Equipamento deve possuir multifunções;
- Possuir painel de operações em LCD" com tecnologia TouchScreen;
- Ciclo de trabalho mensal de no mínimo: 45.000folhas.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

- Velocidade mínima de 22 documentos por minuto, em tamanho A4, para efeito de aferição da velocidade;
- Memória mínima de 2GB;
- Primeiro documento em até 5,5segundos;
- Linguagem mínimas suportadas PCL 5e e PostScript 3 (permitid oemulação);
- Velocidade de processador de no mínimo 600MHZ;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CARACTERÍSTICAS DE CONECTIVIDADE

- Interface de conexão Ethernet Gigabit, 10/100/1000Base-TX (RJ-45),Wireless (802.11) e USB2.0;

CARACTERÍSTICAS DE MANUSEIO DE PAPEL

- Permitir a capacidade de entrada mínima de 1.200folhas;
- Permitir documentos em tamanho atéA4;
- Alimentador de documentos frente e verso com capacidade mínima para50 folhas;
- Resolução de impressão, de no mínimo, 1200dpi;
- Permitir produção dupla face automática (“duplex”);
- Permitir gramatura máxima de, pelo menos, 230g/m².

CARACTERÍSTICAS DO DRIVE

- Sistemas Operacionais suportados: Windows Server 2003/ 7 / Server 2008R2

CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO DIGITAL

- Scanner de rede, duplex e modo de digitalização em preto e branco e colorido;
- Formato de arquivo de saída: JPEG, PEF,TIFF
- Destino de saída: E-mail, rede, estação de trabalho;
- Resolução óptica de digitalização de no mínimo 1200dpi;

CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO REPRODUÇÃO

- Permitir reprodução de no mínimo 999 páginas múltiplas do mesmo documento;
- Bilhetagem de produção com uma única cota, utilizando o login do Active Directory;
- Permitir redução e ampliar o original de 25% a 400%;

DEMAIS CARACTERÍSTICAS

- Permitir produção de documentos mediante o fornecimento de senha a ser informada no painel do sistema de produção;
- Equipamento deverá possuir capacidade mínima de produção de 25.000 folhas, para o suprimento monocromático e 10.000 folhas para o suprimento policromático por cor, com o intuito de garantir o mínimo de intercorrência na troca de material e pleno funcionamento do equipamento;
- Consumo Máximo de Energia: 35W
- Tensão de alimentação 110/220V, sendo permitido o fornecimento de transformador;

5. QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E PREVISÃO DE PRODUÇÃO POR EQUIPAMENTO COM FRANQUIA ACUMULATIVA MENSAL

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TIPO	DESCRIÇÃO	QTD	VOLUME DE IMPRESSÃO ESTIMADO POR EQUIPAMENTO	
			P&B	COLOR
1	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	33	2.700 PÁG/MENSAL	----------
2	MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4	18	2.700 PÁG/MENSAL	900 PÁG/MENSAL
TOTAL FRANQUIA ESTIMADA P&B MENSAL				137.700 PÁG/MENSAL
TOTAL FRANQUIA ESTIMADA COLOR MENSAL				16.200 PÁG/MENSAL

6. SISTEMA DE CONTABILIDADE E BILHETAGEM DE IMPRESSÃO E CÓPIA

A CONTRATADA deverá disponibilizar Software de Bilhetagem e Controle de Impressões e cópias para contabilidade de impressões, controlando todos multifuncionais instalados em rede, atendendo as seguintes características:

- ✓ A solução de software deverá ter arquitetura aberta para consultas e customizações via web;
- ✓ Licenciamento da solução para utilização no ambiente de rede local, que é composto por: 01 servidor de rede local, Linux e Windows, até (quantos usuários tem no prédio que usam os equipamentos) usuários e todos equipamentos multifuncionais, com bilhetagem de impressões e cópias embarcados;
- ✓ Abranger todos os componentes necessários ao pleno funcionamento da solução;
- ✓ Processar em ambiente operacional MAC e LINUX (Distribuição) de forma nativa, sem emulação de Windows;
- ✓ Deverá permitir utilização de crachás de proximidade e código de barras para liberação de trabalhos em leitores acoplados aos equipamentos de impressão e cópia se necessário;
- ✓ Funcionalidades para administração e gerenciamento da solução;
- ✓ A contabilidade e o controle de custos de impressões e cópias em multifuncionais de rede e impressoras de rede e locais, com sistemas operacionais WINDOWS 2003, 2000, NT, XP, VISTA, SEVEN, 8, SERVER, LINUX e MAC;
- ✓ No caso das multifuncionais o software deverá ser instalado e embarcado nos equipamentos para não depender de hardwares externos aos dispositivos.
- ✓ Informar usuário, se cópia deverá informar horário, número de cópias, impressora, cor ou PB e custo. Se impressão deverá informar nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor ou p&b, tamanho do papel e custo;
- ✓ Deve gerenciar os equipamentos de impressão no caso de alertas de erro ou nível de cartucho baixo e enviar e-mail e SMS para usuários específicos.
- ✓ O software deve detectar e deletar jobs duplicados automaticamente e deverá prevenir usuários para não imprimirem grandes trabalhos em equipamentos mais lentos;
- ✓ O software deve permitir customizar restrições de impressão de trabalhos que tenham valor superior a um valor específico (Ex: R$ 100,00) ou acima de uma quantidade específica de páginas (ex: 500 páginas).
- ✓ Gerar relatórios via web de impressão e cópia por usuário, impressora (equipamento físico), computadores (estação ou servidor de impressão), departamentos e centros de custo;
- ✓ A ferramenta deve manter um histórico das trocas de departamentos de usuários e domínios de escritório;
- ✓ Gerar relatórios de Comparação que possível comparar duas datas a serem confrontadas;
- ✓ Ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética de usuário;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- ✓ Instalação automatizada através de msi ou login script com ferramenta própria;
- ✓ Filtros nos relatórios por tipo de impressão (color ou mono), tipo de papel, modo de impressão (simplex ou duplex);
- ✓ Geração de relatórios de análise informando sumários, cópias por usuários, cópia colorida ou monocromática, impressões por usuários, impressão colorida ou monocromática, por tamanho de papel, duplex ou simplex, em impressoras de rede, locais ou remotas;
- ✓ Exportação de dados para análise, em formatos PDF, HTML e CSV;
- ✓ Centralização automática de dados a partir de locais remotos (sub-sedes) e a geração de relatórios integrados com todos os dados;
- ✓ Definição de custos de cópia e página impressa por impressora, diferenciando custos para impressão e cópia colorida ou monocromática;
- ✓ Possibilitar a implantação de filtros com proibições de acordo com determinadas extensões, proibições de impressões color entre outros;
- ✓ Funcionalidade para converter trabalhos de coloridos para preto e branco e impressões em simplex para duplex automaticamente sem intervenção do usuário ou do driver do equipamento.
- ✓ Definição de cotas por usuário, grupos de usuários e a geração de relatórios de utilização de cotas;
- ✓ Possibilidade de estabelecer cotas, bloqueante ou não bloqueante e a criação e administração de múltiplas cotas pessoais (mínimo 5 por usuário), separando cotas renováveis de cotas atribuídas sem data de expiração;
- ✓ Definição de cotas por franquia global Colorido e P&B;
- ✓ Possibilitar a ativação de estação de liberação de impressões (impressão segura);
- ✓ Deve haver integração ou permitir a liberação dos trabalhos através de crachás de proximidade ou código de barra em leitores conectados através de USB nas multifuncionais ou através da rede para liberação nas impressoras, e permitir auto-associação de cartões caso os usuários não tenham seus códigos cadastrados;
- ✓ Suporte a cartões de proximidade e código de barras para liberação de trabalhos via Tablet iOS;
- ✓ O software deve permitir que as multifuncionais se tornem estações de liberação de trabalhos de impressão com login e senha.
- ✓ Definição de Centros de Custos para grupos de usuários/setores e a geração de relatórios a partir dos mesmos;
- ✓ Importação automática, mantendo a sincronia, via fontes externas de dados de usuários, através de LDAP e Active Directory;
- ✓ As impressoras instaladas deverão ser cadastradas automaticamente no sistema;
- ✓ Interface WEB de gerenciamento central, que permita o acesso a todas as funções da solução, sem limitações;
- ✓ Emissão de gráficos e resumos para facilitar o acompanhamento do ambiente;
- ✓ Permitir agendamento de relatórios nos períodos estipulados, podendo ser semanal, mensal ou de dias específicos;
- ✓ Agendamento de relatórios, que são gerados e enviados para e-mails específicos para cada gestor (coordenadores / gerentes / diretores);
- ✓ Portal de usuário para verificação do histórico pessoal;
- ✓ Base de dados compatível no padrão SQL, Oracle, MySQL, PostgreSQL;
- ✓ Implantar rotina de notificações de usuários com relação ao nível de utilização das cotas de impressão, através de e-mail ou client instalado nas estações/servidores;
- ✓ O sistema deverá possibilitar o gerenciamento dos trabalhos por parte de usuário autorizado ou gerente designado para este fim, para liberar trabalhos pausados na fila via componente do próprio sistema.
- ✓ O sistema deverá efetuar balanceamento de carga inteligente enviando trabalhos de um equipamento

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

parado automaticamente para o mais próximo, avisando o usuário através de pop-up;

- ✓ Deve permitir a Impressão "siga-me" (follow me) para que qualquer usuário possa retirar suas impressões em qualquer equipamento e deverá permitir a impressão via web sem ter driver de impressão instalado em equipamentos pessoais ou tablets.
- ✓ O sistema não poderá efetuar o envio de dados para nenhum repositório de dados externos, em nenhuma circunstância, devendo manter o banco de dados localmente;
- ✓ O software deve suportar cluster de servidores Windows;
- ✓ O sistema devera fornecer relatórios de impacto ambiental, por usuário e por impressora permitindo envio por e-mail;
- ✓ Deverá armazenar logs de impressão em casos de queda de link/falha de conexão para reenvio desses dados ao banco de dados principal após a normalização do link/conexão evitando a perda e a interrupção do serviço;
- ✓ Deverá possuir habilidade para inclusão de marca d'água/assinatura digital (cabeçalho e rodapé) nos trabalhos de impressão (nome de usuário, data, servidor, impressora, copias do mesmo documento, custo, etc), tanto para driver PostScript como PCL5;
- ✓ Deverá fazer a comunicação e confirmação das impressões via SNMP a fim de contabilizar o que realmente foi impresso em todo e qualquer equipamento, fazendo a validação job a job da bilhetagem física e lógica;
- ✓ O software deverá trafegar um pacote de dados inferior a 250 bytes por job;
- ✓ O sistema deve permitir alocação de custos de trabalhos específicos para contas compartilhadas entre os usuários (clientes), tanto para impressões como em cópias;
- ✓ O software deve permitir descontos no custo de impressões efetuadas em horários específicos;
- ✓ A solução deve permitir desenvolvimento de scripts avançados (Ex: redirecionamento automático de trabalhos, alertas de impacto ambiental de cada trabalho) e alertas de políticas de impressão do ambiente do SESC/SE Ex: "Favor utilizar duplex") sem intervenção do fabricante;
- ✓ O software deve permitir que o layout web seja nas cores e logotipo do SESC/SE;
- ✓ Validação Job a Job de bilhetagem física e lógica;
- ✓ Apresentar todas as funcionalidades em um único produto.
- ✓ Visualizar todas as impressoras;
- ✓ Emitir Relatórios por usuário, por equipamento, por grupo de trabalho;
- ✓ Saber o número de impressões PB/Color;
- ✓ Montar centro de custos com Cotas de Impressão;
- ✓ Saber o tipo de arquivo impresso;
- ✓ Saber o tamanho do papel (A5, A4, etc.);
- ✓ Saber a hora das impressões;
- ✓ Bilhetar Cor impressa (P&B ou Color);
- ✓ Bilhetar tamanho do papel utilizado (A5, A4, Oficio);
- ✓ Bilhetar resolução da impressão e determina se impressões são duplex/não;
- ✓ Determinar Cotas de Impressões por usuário, por custo.

7. SOLUÇÃO DE GESTÃO DOS ATENDIMENTOS

O sistema de abertura e acompanhamento de chamados (SAAC) via Web deverá possibilitar a abertura e posicionamentos posteriores, sendo aderente ao ITIL (Information Tecnology Intraestructure Library) no que se refere aos conceitos de gerenciamento de incidentes, problemas e mudanças. O sistema será utilizado para gerenciar as Ordens de Serviços (para os serviços sob demanda), consolidar relatórios operacionais e

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

gerenciais dos Postos de Reprodução, contemplando além do acompanhamento das ordens de serviços, os seguintes recursos:

- Operar através da WEB (Internet e Intranet) ou telefone 0800 (discagem direta gratuita).
- A abertura de chamado técnico será concedida apenas a usuários previamente autorizados pelo gestor do contrato.
- Estar disponível em língua portuguesa.
- Permitir acesso por meio de senha individual, podendo ser alterada a qualquer momento pelo próprio usuário.
- Permitir que os usuários efetuem consultas, via WEB, sobre a situação (status) dos seus chamados técnicos e que os mesmos possam incluir ou solicitar informações adicionais.
- Permitir emissão de consulta relativa à quantidade de chamados abertos, com possibilidade de filtrar por data e estado do chamado (em aberto, encerrado, etc.).

8. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO GERENCIAL

O sistema de acompanhamento gerencial (SAG) é um portal gerencial para consolidar, em tempo real, todas as informações de consumo e utilização de recursos por posto de impressão e faturamento previsto para determinado período, além dos seguintes recursos:

Requisitos Mínimos do Sistema (SAG)

- Funcionalidades para administração e gerenciamento da solução;
- A solução de gerenciamento de dispositivos deverá possuir interface Web compatível com o Internet Explorer;
- A solução deverá coletar as informações dos equipamentos multifuncionais e impressoras através do protocolo SNMP;
- Informar os contadores físicos e níveis de suprimento dos equipamentos multifuncionais e impressoras;
- Permitir a definição de parâmetros para a geração de alertas para níveis de suprimentos e status de erro nos equipamentos;
- Enviar e-mail para e-mails cadastrados em caso de alerta detectado;
- Exibir os alertas ativos na interface de administração;
- Permitir a geração de relatórios de volumetria de impressão;
- Permitir a geração de relatórios de Custo Total de Propriedade;
- Permitir a auditoria de equipamentos e seus contadores através do navegador sem a necessidade de instalação de agente;
- A solução deverá permitir a integração bi direcional com sistemas de ERP;
- A solução deverá permitir a aprovação dos medidores antes de serem sincronizadas com o sistema de ERP;
- Permitir exportar lista de equipamentos para planilhas e arquivo csv;
- Permitir o envio de solicitação de consumíveis automaticamente;
- Permitir a pré-configuração do instalador do client;
- Os dados deverão ser armazenados em DataCenter;
- Permitir criar níveis diferenciados de acesso a ferramenta;
- Permitir configurar os equipamentos como gerenciados ou não gerenciados;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Permitir o suporte técnico remoto;
- Permitir os serviços de orientações e apoio ao processo de instalação e ativação (remoto);
- Fornecimento de documentação de instalação, ativação, de uso e de suporte técnico;
- Manuais devem ser fornecidos em mídia ou em papel, em português ou inglês;
- Manuais devem ser fornecidos em mídia ou em papel, em português ou inglês;
- Visualizar dos equipamentos, dos recursos, modelos, endereço MAC, número de serie, etc;
- Efetuar nos equipamentos atualizações nas configurações;
- Efetuar inventário dos equipamentos;
- Checagem do status dos equipamentos;
- Checagem do nível dos suprimentos;
- Permitir a exportação de dados e relatórios para análise;
- Permitir a centralização automática de dados de vários locais e a geração de relatórios integrados com os dados de todos os locais.
- O sistema devera possuir registro em Log (exportável) das alterações e cadastros realizados em qualquer modulo do mesmo;
- Emitir alertas, em tempo real, quando os equipamentos apresentarem baixo nível de suprimentos.

9. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada que comprove que a empresa prestou os serviços de igual ou superior características e quantidades.

9.1. Serão aceitos somatórios de atestados para atender ao volume especificado desde Edital contanto que a prestação de serviços tenha ocorrido concomitantemente.

9.2. Juntamente com os atestados deverá ser fornecido cópia dos contratos para atestar a veracidade das informações apresentadas**.**

10. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- ✓ Os equipamentos serão instalados nos endereços indicados pelo SESC/SE.
- ✓ Os pedidos de equipamentos serão de acordo com as demandas, ou seja, pode ocorrer de o quantitativo não ser solicitado todo de uma vez.
- ✓ A PROPONENTE deverá proceder à instalação e desinstalação de Impressoras dentro de cada localidade. Caso seja realizado a troca da localidade de instalação, o remanejamento/transporte ocorrerá por conta da PROPONENTE.
- ✓ A empresa PROPONENTE deve garantir que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão do atendimento de um chamado técnico, deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, eventualmente afetado pela atuação do técnico da empresa PROPONENTE.
- ✓ O SESC/SE será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas, pontos de acesso à rede.
- ✓ O SESC/SE deverá permitir livre acesso dos funcionários da PROPONENTE aos locais de execução dos serviços.
- ✓ Os empregados da PROPONENTE terão acesso aos locais de execução dos serviços devidamente identificados através de crachás visando cumprir as normas de segurança das unidades.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- ✓ Caberá o SESC/SE fiscalizar de acordo com sua conveniência e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

11. REQUISITOS E CONDIÇÕES RELATIVOS AO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- ✓ Prazo para a entrega e instalação da solução de impressão de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 25 dias para entrega contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e 20 dias para a conclusão da instalação.
- ✓ A PROPONENTE deverá apresentar os preços observando os critérios do edital.
- ✓ Preço total mensal para a franquia estipulada constantes neste anexo, que será disponibilizado para a prestação de serviços;
- ✓ Preço total global anual da franquia por tipo de impressão constante neste anexo, que será disponibilizado para a prestação de serviços;
- ✓ Preço unitário por página de impressão, considerando-se as categorias de equipamentos e quantidades estimadas na **Tabela deste** termo de referência, que será o valor cobrado caso o limite de franquia anual contratado seja excedido. O número de impressões/cópias excedentes é estimado e não obriga o SESC/SE a imprimi-las;
- ✓ Preço Total de Impressão/cópias, considerando-se o valor para a totalidade dos volumes estimados mensalmente conforme a **Tabela deste** termo de referência;
- ✓ Preço Total mensal considerando-se a somatória dos preços apurados nos itens **(D)** + **(I) + (O)** das tabelas de formação de preço;
- ✓ Preço Global Anual considerando o item **(R)** da tabela de formação de preço;
- ✓ O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação deverá ter um prazo de 12 (doze) meses a partir da data definida no contrato, podendo ser prorrogada pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses;
- ✓ Na elaboração das propostas de preços os licitantes devem tomar como base o custo total, em 12 (doze) meses da locação (Custo fixo total, que corresponde ao custo pela cessão dos equipamentos, softwares, acrescido do custo variável total, que corresponde ao valor total de páginas impressas e cópias), de acordo com MODELO DE PROPOSTA ESCRITA.
- ✓ Será considerado vencedor o fornecedor que ofertar o Menor Preço Global, e que necessariamente tenha condições de cotar todos os itens de lote;
- ✓ O licitante interessado em fornecer os serviços poderá visitar as unidades do SESC/SE durante o período da apresentação de propostas para reconhecimento das instalações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ Ao fim do prazo de instalação será emitido o atesto de conclusão dos serviços.
- ✓ O fornecimento será efetuado em dias úteis e horário comercial, com aviso prévio aos Responsáveis pelo recebimento, nas quantidades discriminadas na respectiva Ordem de Serviço.
- ✓ Somente serão aceitos produtos rotulados de acordo com a legislação pertinente.
- ✓ Os produtos que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora do produto.
- ✓ A Cobrança do excedente somente ocorrerá caso a franquia Global contratada no período de 12 meses, no total de 1.652.400 páginas monocromáticas e 194.400 páginas coloridas, for atingida no fechamento do ciclo de 12 meses do contrato.
- ✓ Considerando o que foi consumido além da franquia global para 12 meses de contratação, o mesmo

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

pode chegar até 70%.

- ✓ Caso haja a necessidade o SESC/SE poderá definir estoque mínimo de suprimentos que a proponente deve manter em determinada localidade.

13. LOCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

UNIDADE OPERACIONAL	ENDEREÇO	TIPO I	TIPO II	TOTAL
Sede Administrativa	Rua Dom José Thomaz, 235, São José	4	5	9
Centro de Atividade Brasilio Machado Neto	Rua Senador Rollemberg, 301, São José	5	2	7
Centro de Atividades Prof. Carlos Alberto Sampaio	Rua Bahia, 1059, Siqueira Campos	6	2	8
Sesc Socorro	Av. Perimental, B,250 – C. Marcos Freire II	6	3	9
Sesc Comercio	Rua Otoniel Dórea,478, Centro	3	1	4
Centro de Turismo e Lazer Sesc Atalaia	Av. Santos Dumont, 543, Atalaia	4	1	5
Escola Sesc	Rua Frei Paulo, 154 - São José	2	1	3
Sesc Ler Indiaroba	Rod. Luiz Eduardo Magalhães SE 100	0	1	1
Unidade de Lazer Sesc Itabaiana	Rua Projetada “E”, no Bairro Morumbi II	3	2	5
Total	**Total**	**33**	**18**	**51**

14. CONTROLE DE SLA DE ATENDIMENTO E ENTREGA DOS INSUMOS

- ✓ A manutenção preventiva e corretiva será realizada pela PROPONENTE sem ônus para o SESC/SE, seguindo os padrões contidos no Termo de Referência;
- ✓ A manutenção preventiva será realizada pela PROPONENTE conforme calendário a ser ajustado entre as partes tendo por objetivo prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos conservando-os em perfeito estado de funcionamento, esses serviços serão prestados no local onde os equipamentos estejam instalados;
- ✓ Os tempos máximos para atendimento e solução do problema por parte da PROPONENTE serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante do SESC/SE.
- ✓ O “Chamado técnico para manutenção corretiva”, ou Suporte Técnico será efetuado pelo representante do SESC/SE por meio de e-mail e através de um portal via web que neste momento preencherá o documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos fornecendo à PROPONENTE, para fins de abertura do chamado técnico, no mínimo, as seguintes informações:
 - Número de tombamento/controle do equipamento;
 - Breve descrição do defeito
 - Local de instalação
 - Pessoa de contato no local

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- ✓ Define-se como "Tempo de atendimento ao chamado" o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pelo SESC/SE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.
- ✓ Define-se como "Tempo de solução do problema", ao período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados no documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos, pelo representante do SESC/SE, deixando o equipamento em condições normais de operação.
- ✓ Entende-se por "Solução do problema", a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.
- ✓ Caso a PROPONENTE não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido no presente ajuste e as partes constatarem que a utilização do equipamento é inviável, a PROPONENTE deverá substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas, por outro de sua propriedade, com características iguais ou superiores, por um período máximo de 60 dias. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado a PROPONENTE deverá substituí-lo por um novo.
- ✓ O técnico da empresa PROPONENTE fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechando este registro após ter solucionado e concluído o chamado, devidamente aprovado pelo SESC/SE, que ficará com uma via desse relatório que será anexada ao documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos efetuando neste momento seu fechamento com base nos dados desse documento.
- ✓ Entende-se por "Conclusão dos chamados", o término do trabalho realizado pela empresa PROPONENTE, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup.
- ✓ Deverá ser mantido estoque mínimo de suprimentos originais ao cuidado do SESC/SE realizações de reposições sempre que solicitadas pelo SESC/SE.
- ✓ Os atendimentos deverão ser realizando de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 18:00 seguindo as informações contidas no anexo I deste documento, a contar do horário de abertura dos chamados pela CONTRATANTE.
- ✓ Com o intuito de garantir e assegurar o cumprimento do SLA de atendimento o SESC/SE estará analisando os serviços prestados pela LICITANTE nos moldes da Tabela de Ocorrências para Penalizações contidas no anexo II deste documento.

ANEXO I - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEG A SEX 8h ÀS 18h

Local	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO SOLUÇÃO
CAPITAL	02 h	08 hs
INTERIOR	05 h	24 hs

ANEXO II – TABELA DE OCORRÊNCIAS PARA PENALIZAÇÕES

Evento	Pontos	Pontuação extra
Quebra de equipamento (manutenção acima de 24h até 48h)	2	
Quebra de equipamento (manutenção acima de 48h)	4	1 ponto por dia
Quebra do equipamento em um mesmo acima de 3 até 5 vezes no mês	2	
Quebra do equipamento em um mesmo acima de 5 vezes no mês	4	
Interrupção do serviço por falta de suprimento até 1h	1	
Interrupção do serviço por falta de suprimento acima de 1h até 3h	3	

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Interrupção do serviço por falta de suprimento acima de 3h	5	1 ponto por dia

Pontos	Desconto na Fatura
0 à 10	0%
11 à 15	3%
16 à 20	5%
Acima de 20	10%

15. FORMAÇÃO DE PREÇO

- ✓ Serviço de impressão corporativa com o fornecimento de equipamento, suprimentos e assistência técnica com pagamento através de franquia global.
- ✓ A cobrança de excedente deverá ser feita anualmente considerando o que for consumido além da franquia global para 12 meses de contratação de acordo com o valor da página excedente apresentada na proposta.

15.1 QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS:

EQUIPAMENTO TIPO 01	VALORES E QUANTIDADES MÁXIMOS
(A) TOTAL FRANQUIA GLOBAL P&B (12 MESES)	1.069.200
(B) TOTAL FRANQUIA ESTIMADA P&B MENSAL	89.100
(C) VALOR PÁGINA EXCEDENTE P&B	**R$ 0,13**
(D) VALOR FRANQUIA P&B MENSAL = (B)x(C)	**R$ 11.583,00**
(E) VALOR FRANQUIA P&B ANUAL = (A) X (C)	**R$ 138.996,00**
EQUIPAMENTO TIPO 02	
(F) TOTAL FRANQUIA GLOBAL P&B (12 MESES)	583.200
(G) TOTAL FRANQUIA ESTIMADA P&B MENSAL	48.600
(H) VALOR PÁGINA EXCEDENTE P&B	**R$ 0,13**
(I) VALOR FRANQUIA P&B MENSAL = (G)x(H)	**R$ 6.318,00**
(J) VALOR FRANQUIA P&B ANUAL = (F) X (H)	**R$ 75.816,00**
(L) TOTAL FRANQUIA COR ANUAL (12 MESES)	194.400
(M) TOTAL FRANQUIA ESTIMADA COLOR MENSAL	16.200
(N) VALOR PÁGINA EXCEDENTE COLOR	**R$ 0,96**
(O) VALOR FRANQUIA COLOR MENSAL = (M)X(N)	**R$ 15.552,00**
(P) VALOR FRANQUIA COLOR ANUAL (L) X (N)	**R$ 186.624,00**
(Q) VALOR TOTAL CONTRATO MENSAL (D) + (I)+ (O)	**R$ 33.453,00**
(R) TOTAL CONTRATO GLOBAL ((Q) x 12)	**R$ 401.436,00**

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- ✓ Cumprir fielmente as obrigações assumidas em contrato, observando as definições técnicas deste Termo de Referência, iniciando e prestando os serviços no prazo estipulado, na forma e nas condições pactuadas;
- ✓ Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do mesmo;
- ✓ Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras;
- ✓ Submeter à aprovação do contratante qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação dos serviços;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% do seu valor inicial;
- ✓ Refazer os serviços nos quais se verifiquem danos ou qualquer defeito nos materiais e equipamentos utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob pena sofrer sanções por inexecução contratual;
- ✓ Comunicar ao contratante, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de início dos serviços, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos;
- ✓ Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores para o perfeito e efetivo fornecimento da solução ofertada, sem ônus adicional para o contrato;
- ✓ Arcar com todas as despesas referentes à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, taxas, transportes e embalagens, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, para entrega do serviço no prazo estipulado;
- ✓ Cumprir com as normas de segurança e medicina do trabalho durante possível estadia dos seus profissionais nas instalações do contratante;
- ✓ Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o contratante, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados.
- ✓ Agendar, pelo telefone do SESC (79)3316-2765, a entrega de equipamentos ou materiais, dentro do horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta- feira, em dias úteis, a fim de que seja designado pessoal técnico da Contratante, para a verificação e acompanhamento;
- ✓ Manter seus funcionários ou representantes credenciados devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço nas dependências do contratante referente ao objeto contratado observando as normas de segurança (interna e de conduta);
- ✓ Atender às solicitações emitidas pela gestão do contrato quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação;
- ✓ Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- ✓ Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização, pela Contratante, da Solução Contratada, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- ✓ Manter durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução Contratada;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- ✓ Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução Contratada durante a execução do contrato;
- ✓ Fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;
- ✓ Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução fornecida sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, à Administração;
- ✓ Cumprir os níveis de serviços estabelecidos;
- ✓ Entregar toda documentação necessária para a Transferência de Conhecimento;
- ✓ Indicar o preposto para, em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, representar a contratada, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório. O Preposto será o responsável da contratada pela execução do contrato, e deverá e reportar-se ao contratante, indicando seu cargo, endereço comercial com CEP, número de telefone fixo e celular, e endereço eletrônico;
- ✓ Emitir os relatórios gerenciais, conforme definido neste Termo de Referência;

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de instalação e de assistência técnica, devendo para tanto nomear um fiscal de contrato e um gestor, ou uma comissão, que responsabilizar-se-ão pelo acompanhamento dos serviços, conferência e ateste das faturas e cumprimento das demais exigências previstas no contrato;
- ✓ Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela contratada, as compatibilidades com as obrigações assumidas e todas as condições e qualificações exigidas para a pactuação;
- ✓ Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade ocorrida durante a execução do contrato;
- ✓ Promover os pagamentos na forma pactuada;
- ✓ Receber e atestar as faturas, quando do aceite definitivo, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência;
- ✓ Indicar um técnico para acompanhar a entrega dos produtos;
- ✓ Permitir acesso dos profissionais da contratada às suas dependências quando da prestação dos serviços;
- ✓ Receber e conferir a solução entregue, procedendo à imediata devolução daquela que se encontrar com especificação diversa do exigido no contrato;
- ✓ Solicitar assistência técnica imediata quando da constatação de algum defeito na operacionalização da Solução;
- ✓ Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- ✓ Exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento do ambiente da SESC, de qualquer profissional e/ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, embarace a fiscalização ou, ainda, que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem delegadas;
- ✓ Solicitar ao Gestor do Contrato as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, em

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

tempo hábil, para adequada adoção das medidas julgadas cabíveis, quando a contratada não cumprir com as obrigações avençadas.

19. PENALIDADES

- ✓ Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - **Multa de até 10 %** (dez por cento) do valor do contrato;
 - Rescisão contratual;
 - Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

- ✓ À CONTRATADA, poderá sanções de aplicações de multas pelo CONTRATANTE por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor;
- ✓ A CONTRATADA ficará ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando a, critério do CONTRATANTE, embora havendo motivo para a rescisão do contrato, este não for declarado;
- ✓ A multa será aplicada pelo CONTRATANTE, no caso do item anterior, justificada a não resolução do contrato;
- ✓ As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da CONTRATADA devidas ao CONTRATANTE, no mês posterior a constatação das notificações e confirmadas a não solução por parte da CONTRATANTE;
- ✓ Caberá recurso à CONTRATADA quando da aplicação de qualquer multa, porém, somente poderá ocorrer após o recolhimento do valor respectivo à tesouraria do CONTRATANTE e caso deferido o pedido do recurso a CONTRATANTE poderá realizar a nova cobrança do valor deferido juntamente com a apuração do excedente;
- ✓ Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela CONTRATADA.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- ✓ O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme Resolução SESC nº 1.252 de 06/06/2012;
- ✓ Os valores serão reajustados pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

21. GARANTIA DE CONTINUIDADE

Na hipótese de haver rescisão motivada pela CONTRATADA, será assegurado ao CONTRATANTE o direito de retenção temporária dos equipamentos disponibilizados neste contrato, a fim de evitar a parada dos serviços, até que o Sesc promova uma nova contratação, tudo isso não podendo ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses desde a rescisão.

22. REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- ✓ Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a aceitação dos serviços e a devida emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade junto ao FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários.

- ✓ É vedado à CONTRATADA negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC, bem como o CONTRATANTE não realizará pagamento antecipado.

23. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

GESTOR: COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 21/0032

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO DO AMBIENTE DE TI, MONITORAMENTO ONLINE E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO PARA GESTÃO DOCUMENTAL INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS. (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO),** de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos., de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **21/0032** do Departamento Regional do SESC/SE.

TIPO 1 -	**MULTIFUNÇÕES MONOCROMÁTICO A4**		
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**
1			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TIPO 2 -	MULTIFUNÇÕES COLORIDA A4		
TIPO	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**
2			

EQUIPAMENTO TIPO 01	
(A) TOTAL FRANQUIA GLOBAL P&B (12 MESES)	**1.069.200**
(B) TOTAL FRANQUIA ESTIMADA P&B MENSAL	**89.100**
(C) VALOR PÁGINA EXCEDENTE P&B	R$
(D) VALOR FRANQUIA P&B MENSAL = (B)x(C)	R$
(E) VALOR FRANQUIA P&B ANUAL = (A) X (C)	R$
EQUIPAMENTO TIPO 02	
(F) TOTAL FRANQUIA GLOBAL P&B (12 MESES)	**583.200**
(G) TOTAL FRANQUIA ESTIMADA P&B MENSAL	**48.600**
(H) VALOR PÁGINA EXCEDENTE P&B	R$
(I) VALOR FRANQUIA P&B MENSAL = (G)x(H)	R$
(J) VALOR FRANQUIA P&B ANUAL = (F) X (H)	R$
(L) TOTAL FRANQUIA COR ANUAL (12 MESES)	**194.400**
(M) TOTAL FRANQUIA ESTIMADA COLOR MENSAL	**16.200**
(N) VALOR PÁGINA EXCEDENTE COLOR	R$
(O) VALOR FRANQUIA COLOR MENSAL = (M)X(N)	R$
(P) VALOR FRANQUIA COLOR ANUAL (L) X (N)	R$
(Q) VALOR TOTAL CONTRATO MENSAL (D) + (I)+ (O)	R$
(R) TOTAL CONTRATO GLOBAL ((Q) x 12)	R$

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **contrato** de Preços que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 21/0032

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/0032

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 21/0032

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/0032**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO – Nº XXXX/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXX DIRETORA REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/XXXX,** pela Resolução SESC Nº***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO DO AMBIENTE DE TI, MONITORAMENTO ONLINE E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO PARA GESTÃO DOCUMENTAL INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS. (OUTSORCING DE IMPRESSÃO)**, o qual faz parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como no edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, limitando-se a 60 (sessenta) meses , conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constante na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de **revisão de preço anual**, serão formalizadas através de termos aditivos. A revisão de preços anual será baseada no IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e CNDT da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar o serviço contratado;
2. Zelar pela segurança dos materiais/produtos / materiais/equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
3. Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado;
4. Sustar a aquisição do material/produto por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
5. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;
6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Sesc;
7. Convocar reunião inicial, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação;
8. Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;
9. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
11. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
12. Acompanhar o prazo de apresentação das notas fiscais, faturas ou congêneres, bem como recebê-las, atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
13. Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços.

II – DA CONTRATADA:

1. Prestar o serviço de forma adequada, obedecendo rigorosamente às especificações contidas neste Edital;
2. Fornecer os materiais/produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;
3. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.
4. A **CONTRATADA** deverá fornecer **Nota Fiscal de Serviços**, acompanhada das certidões de regularidade junto ao **FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**;

5. A **CONTRATADA** tem ampla e plena responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho empregado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato. Bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos empregados utilizados pelo mesmo;
6. É responsabilidade da **CONTRATADA** responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da **CONTRATANTE**, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos;
7. O material/produto deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
8. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como por todo transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;
9. Entregar os materiais/produtos e executar os serviços constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas técnicas aplicadas pelos fornecedores, bem como as portarias dos órgãos oficiais, em vigor, no que couber;
10. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;
11. Não transferir a terceiros, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade na execução do contrato;
12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);
13. Retirar, após notificação, o material/produto rejeitado no prazo máximo de 10 dias corridos, sendo que o Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material/produto abandonado em suas dependências;
14. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Sesc devidamente identificados com crachás;
15. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, isentando o CONTRATANTE de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes
16. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;
17. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;
18. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional comprovada, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Sesc ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Sesc Sergipe;
21. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do Sesc não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
22. Comunicar ao Contratante, no limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data que antecede a entrega ou a retirada do produto/etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
24. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;
25. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
26. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes, as licenças necessárias à execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, de de 2021.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: